



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ – CREA-PA**  
**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA E**  
**GEOLOGIA E MINAS – CEEMM**

REUNIÃO:                ORDINÁRIA 07/2019  
DECISÃO:              172/2019 – CEEMM  
PROTOCOLO:          371618/2019  
INTERESSADO:        MARIO MARQUES SOARES

**EMENTA:** Dispõe sobre a Aprovação do Registro de atividades cuja ART não se fez na época devida.

### **DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica e Geologia e Minas, apreciando a solicitação de registro de atividades cuja ART não se fez na época devida. Considerando que todas as exigências da Resolução nº 1.050, de 13 de dezembro de 2013 foram atendidas, **DECIDIU**, por unanimidade, pelo deferimento do pedido, devendo ser efetuado pelo profissional o pagamento da multa e da taxa de ART com base no valor atualizado. Ressaltamos que, caso o profissional venha requerer Certidão de Acervo Técnico, deverá o mesmo adequar a documentação conforme exigências da Resolução nº 1.025, de 2009. A reunião foi coordenada pelo Senhor Conselheiro Eng. Mec. Newton Sure Soeiro, tendo sido este processo relatado pelo Conselheiro Geol. Estanislau Luczynski. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eng. Mec. Newton Sure Soeiro; Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Ricardo José Lopes Batista; Geol. Estanislau Luczynski; Eng. Mec. Cléber Nonato da Silva; Eng. Naval. Gelson Ferreira da Silva Neto; Eng. Prod. Leony Luis Lopes Negrão; Geol. José Maria do Nascimento Pastana. Não houve abstenções e nem votos contrários.  
Cientifique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 12 de setembro de 2019.

---

Eng. Mec. Newton Sure Soeiro.  
Coordenador da CEEMM